



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA**  
**PALÁCIO "MAGALHÃES BARATA"**

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO**

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IRITUIA – PA – 1º QUADRIMESTRE DE 2020.

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo do município de Irituia, Estado do Pará, venho apresentar relatório e parecer sobre as contas da Câmara Municipal relativo ao 1º Quadrimestre de 2020, em conformidade com o previsto na Constituição Federal, Art. 59 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e nos termos do disposto, do Anexo I, da Resolução nº 002/2015 de 11 de Junho de 2015 do Tribunal de Contas do Município.

**1** - Destaca-se inicialmente que o órgão de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal foi instituído pela Resolução nº 001/2005, tendo sido designado seu Responsável pela Portaria nº 009 de 02 de janeiro de 2019;

**2** - Na Remuneração dos Vereadores do Município, a Câmara Municipal cumpriu o dispositivo constitucional que estabelece o Teto no âmbito municipal (ART 37, XI; ART 29, VI da CF/88), conforme Resolução nº 011/2016, visualizados no quadro a seguir:

	Subsídio
Deputado Estadual	R\$ 25.000,00
Prefeito Municipal	R\$ 14.280,00
Presidente da Câmara	R\$ 4.998,00
Vereadores	R\$ 4.998,00

**3** - Na Remuneração, Despesas e Gastos do Poder Legislativo, os percentuais aplicados estão abaixo do limite legal estabelecido nos dispositivos constitucionais (ART 29-A; ART 29, INCISO VII; EMENDA CONSTITUCIOANL Nº58/2009 e ART 29-A §1º da CF/88; ART 20, INCISO III, Letra "b" da LRF).

	Valor R\$	% Aplicado	Limite Legal
<b>Receita do Município (quadrimestral)</b>	<b>16.040.023,24</b>		<b>5%</b>
<b>Transferência a Câmara Municipal (quadrim.)</b>	<b>552.000,00</b>		<b>70%</b>
<b>Receita Corrente Líquida (RCL) (quadrimestral)</b>	<b>16.040.023,24</b>		<b>6%</b>
<b>Receita efetivamente realizada no exercício anterior</b>	<b>25.319.784,74</b>		<b>7%</b>
<b>Remuneração de Vereadores</b>	<b>259.896,00</b>	<b>1,62%</b>	<b>5%</b>
<b>Despesas Folha de Pagamento</b>	<b>339.185,59</b>	<b>61,44%</b>	<b>70%</b>
<b>Despesa Líquida com pessoal</b>	<b>409.940,67</b>	<b>2,55%</b>	<b>6%</b>
<b>Gastos Totais do Poder Legislativo</b>	<b>576.571,65</b>	<b>2,27%</b>	<b>7%</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA**  
**PALÁCIO "MAGALHÃES BARATA"**

**4 -** As Obrigações Patronais foram apropriadas corretamente, cumprindo o que estabelece o inciso II do ART 50 da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Total das Folhas de Pagamento	<b>339.185,59</b>
Encargos Patronais Empenhados no quadrimestre	<b>70.755,08</b>

**5 -** As Diárias concedidas aos vereadores para custeio de despesa com hospedagem, locomoção urbana e alimentação, por ocasião de viagens a serviço do Município, se encontra em consonância com o ato fixado pela Resolução nº 004/2018.

**6 -** Da Execução Orçamentária:

Em análise mais detalhada as operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contabilidade no 1º quadrimestre de 2020, observou-se em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade.

A disponibilidade financeira no final do quadrimestre ficou em **R\$ 4.075,34**

Assim sendo, de acordo com os registros e documentos examinados, este Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Irituia, opina pelo **PARECER FAVORÁVEL** à Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2020.

Irituia – PA, 30 de maio de 2020.

---

Moacyr Cardoso Barros Neto  
Controlador Interno